



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001-17

LEI Nº 1433 de 21 de janeiro de 2011

**Abre Crédito Especial Suplementar,
Inclui Diretrizes Orçamentárias e Lei
Orçamentária 2011.**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011:

PROGRAMA: TRANSPORTANDO SAÚDE

OBJETIVO: Aquisição de um veículo para transporte de pacientes.

RECURSO ESTADUAL	R\$	45.000,00
RECURSO ASPS	R\$	8.576,00

Art. 2º. Fica incluído e suplementado na Lei Orçamentária de 2011:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL - 09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 01

PROGRAMA: TRANSPORTANDO SAÚDE - 184

FUNÇÃO: SAÚDE - 10

PROJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA - 301

OBJETIVO: Aquisição de um veículo para transporte de pacientes.

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	45.000,00
---	-----	-----------

RECURSO ESTADUAL

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	8.576,00
---	-----	----------

RECURSO ASPS

Art. 3º. Fica reduzido na Lei Orçamentária de 2011:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL - 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001-17

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 01
ATIVIDADE: Manutenção da SMSBES com recurso ASPs 17% impostos
3390.30.00.00: Material de Consumo R\$ 8.576,00
Recurso ASPs

Art. 4º. Servirá para cobertura da suplementação que trata o artigo 2º. O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010 no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) - recurso oriundo do Governo do Estado - Secretaria de Saúde e a Redução de que trata o art. 3º, no valor de R\$ 8.576,00 (oito mil, quinhentos e setenta e seis centavos) recurso ASPs.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2011.

JOÃO SERAFIM QUEVEDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo